

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
23101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

OGE 2014

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:	Conceder bolsa aos jovens condicionada à participação nas atividades desenvolvidas no programa.												
Produto:	Bolsista Atendido	Qde.:	1.125	Un									
1368 GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA						11.450.933	0	0	10.568.233	882.700	0	0	0
08-Assistência Social / 334-Fomento ao Trabalho													
6535	Implementação da Casa do Trabalhador					400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
			F 90 0101			400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Objetivo:	Promover ações de atenção aos trabalhadores, integrando o sistema público de emprego com programas de apoio ao trabalhador.												
Produto:	Casa do Trabalhador Implementada	Qde.:	9	Un									
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
6531	Implementação de Ações de Apoio ao Trabalhador Autônomo					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			F 90 0101			200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Objetivo:	Oportunizar ao trabalhador autônomo a intermediação de serviços, orientação e qualificação social e profissional.												
Produto:	Trabalhador Autônomo Atendido	Qde.:	10.000	Un									
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho													
★ 1647	Implantação da Casa do Trabalhador					300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
			F 90 0101			300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo:	Integrar ações do sistema público de emprego com programas que atuam na área de apoio ao trabalhador.												
Produto:	Casa do Trabalhador Implantada	Qde.:	3	Un									
6483	Apoio à Produção e Comercialização do Artesanato Paraense					800.000	0	0	500.000	300.000	0	0	0
			F 90 0101			800.000	0	0	500.000	300.000	0	0	0
Objetivo:	Promover a abertura de novos mercados para comercialização dos produtos artesanais.												

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
23101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

OGE 2014

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Artesão Atendido	Qde.:	868	Un									
★ 6530	Casa do Trabalhador Itinerante					400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
			F 90 0101			400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Objetivo:	Aumentar a cobertura de atendimento aos trabalhadores.												
Produto:	Trabalhador Atendido	Qde.:	3.200	Un									
6532	Fomento ao Empreendedorismo					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			F 90 0101			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Objetivo:	Promover ações de assistência técnica e gerencial a empreendimentos individuais e coletivos.												
Produto:	Empreendimento Atendido	Qde.:	925	Un									
6533	Implementação de Ações de Intermediação de Mão de Obra					2.450.195	0	0	2.252.305	197.890	0	0	0
			F 90 0106			2.228.240	0	0	2.030.350	197.890	0	0	0
			F 90 6101			221.955	0	0	221.955	0	0	0	0
Objetivo:	Colocar e recolocar o trabalhador no mundo do trabalho.												
Produto:	Trabalhador Colocado	Qde.:	16.635	Un									
6536	Implementação de Ações de Apoio à Pessoa com Deficiência					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			F 50 0101			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			F 90 0101			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Objetivo:	Oportunizar à pessoa com deficiência inserção no mundo do trabalho.												
Produto:	Pessoa com Deficiência Atendida	Qde.:	5.000	Un									
★ 6537	Implementação de Ações de Qualificação Social e Profissional					4.684.000	0	0	4.684.000	0	0	0	0
			F 90 0101			3.209.500	0	0	3.209.500	0	0	0	0
			F 90 0106			1.344.500	0	0	1.344.500	0	0	0	0
			F 90 6101			130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
Objetivo:	Proporcionar aos trabalhadores qualificação orientada ao mundo do trabalho.												